# LEI MUNICIPAL Nº 5516/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.427,16 POR REDUÇÃO DE VERBA.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
2193- Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (1) R$ 15.427,16

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1° a redução de verba no valor de R$ 15.427,16 da seguinte dotação abaixo:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0003- Reserva de Contingência
999.99.99.01.00000- reserva da contingência (1) R$ 15.427,16

Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 13/03/2018.livro 39.